



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Indicação 334/2025

Protocolo 42311 Envio em 29/10/2025 14:38:58

Indica ao sr. Prefeito Municipal providências para a implementação de um Plantão Social, a ser prestado em sistema de revezamento com funcionamento ininterrupto ao longo da semana, para os serviços da Assistência Social.

Excelentíssimo Senhor

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

A Vereadora infra-assinada, em conformidade com as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Antonio Takashi Sasada, providências para a implementação de um Plantão Social, a ser prestado em sistema de revezamento com funcionamento ininterrupto ao longo da semana, para os serviços da Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação ao Senhor Prefeito Municipal se fundamenta na urgência de adequar os serviços da Assistência Social à natureza ininterrupta das vulnerabilidades e emergências enfrentadas pela população. Os serviços oferecidos pela Secretaria de Assistência Social e seus equipamentos são legalmente essenciais, e o modelo atual de atendimento em horário reduzido para contenção de despesas se mostra insuficiente para cobrir as situações de crise que não respeitam dias úteis ou horários pré-definidos.

É imperativo reconhecer que as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, bem como aquelas que enfrentam problemas emergenciais, como situação de violência doméstica, necessitam de suporte e acolhimento imediato, a qualquer hora. A ausência de um ponto de apoio e orientação fora do horário reduzido pode agravar significativamente quadros de risco e violação de direitos, deixando indivíduos desprotegidos em momentos críticos.

Desta forma, a implementação de um Plantão Social, operando em sistema de revezamento e com funcionamento ininterrupto ao longo da semana, é uma medida que visa assegurar a integralidade e a universalidade da proteção social.

Esta providência garantirá que o município de Paraguaçu Paulista ofereça uma resposta imediata e humanizada às famílias em momentos de extrema necessidade, cumprindo o papel protetivo do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e zelando pela dignidade e segurança de seus municípios.

Palácio Legislativo Água grande, 29 de outubro de 2025.

GRACIANE DE MADUREIRA
Vereadora

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

